



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Processo Administrativo:	5.232/2019
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Saúde - Semsu
Validade da Ata de Registro de Preços:	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata, vedada sua prorrogação.
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

OBJETO: O objeto da licitação é Registrar Preço para futura aquisição de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

2 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 28/10/2020

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 11/11/2020

2.4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:01 h do dia 11/11/2020

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.



3 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão e incorporação;
- b) tenha sido decretada a sua falência;
- c) estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Marca, modelo e fabricante;

7.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

7.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP - EMPATE

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

11.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. A proposta deve conter:

- a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 11.2.

12.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

12.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



12.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

12.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

12.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

13.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.



13.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.
- b) Autorização para funcionamento da Empresa, expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.4.2. REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

13.4.3. As Certidões Negativas de Débitos exigidas no item 13.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

13.4.4. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

13.4.5. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

13.5. REGULARIDADE FISCAL DE ME OU EPP

- a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

13.6.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VIII (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

13.6.2. Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

13.6.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

13.6.4. A ausência de qualquer declaração dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

14 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

a) Após a declaração do vencedor, a Pregoeira suspenderá o certame, para efeito de análise dos produtos cotados, onde é imprescindível a apresentação de amostra, a fim de verificar se atendem as especificações constantes no Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

b) O prazo para fornecimento das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEMSA.

c) Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

d) As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

e) Os custos com a retirada das amostras ficará a cargo da licitante.

f) Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na cláusula d, a SEMSA dará às amostras o destino que entender pertinente.



15. RECURSOS

15.1. Realizada a análise das amostras, a Pregoeira publicará o resultado da licitação, podendo as licitantes interpor recurso relativo a todas as fases do procedimento, no prazo de **03 (três)** dias, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, após análise das amostras, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a



Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – Semsu.

18.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

18.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

19 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VI**.

19.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

19.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 19.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.



19.4. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

19.5. O Município de João Neiva não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição de quantidade e do momento da aquisição.

19.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de João Neiva a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

20 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

20.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12(doze) meses**, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, sendo esta improrrogável.

20.2 – Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até 31/12 do ano exercício, a partir de sua assinatura.

21 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

21.1. Todas as orientações acerca da entrega constam no **item 5** do Termo de Referência – ANEXO I.

22 - DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

22.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na minuta contratual e termo de referência.

23 - DAS PENALIDADES

23.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de João Neiva, por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

23.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

23.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

23.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

23.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

24 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

25.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefone: (27) 99986-5269.

25.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

- 25.14.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;
- 25.14.2 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 25.14.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;
- 25.14.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 25.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);
- 25.14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);
- 25.14.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.14.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato.

João Neiva/ES, 23 de outubro de 2020.

Dieyna Dal Piero Fraga
Pregoeira Oficial da PMJN



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

O objeto da licitação é registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária para manter o bom funcionamento dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, sala de imunização, esterilização, Saúde Mental, serviços das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica e, garantir aos profissionais, condições para que possam desenvolver suas atividades.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades estão detalhadas no Anexo Único deste Termo de Referência.

4 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- a) Para efeito de análise dos produtos cotados, é imprescindível a apresentação de amostra, a fim de verificar se atendem as especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.
- b) O prazo para fornecimento das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEMSA.
- c) Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.
- d) As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.
- e) Os custos com a retirada das amostras ficara a cargo da licitante.
- f) Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na cláusula d, a Semsas dará às amostras o destino que entender pertinente.

5 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor competente da PMJN, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

5.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;



7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

7.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- e) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;**
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

10 – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.1 Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

10.2 Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.3 A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.4 Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

10.5 As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

10.6 Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que será nomeado por portaria e anexado aos autos.

11.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

12.2. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias, de acordo com o art. 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93;

12.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.



12.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

12.5. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato;

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

14 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A vigência do Ata de registro de preço dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

15 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização do contrato.

João Neiva, 30 de Abril de 2020.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Rosilene Maria Fachetti Milani
Assessora Técnico Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Cristina Valéria Guimaraes
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	150		R\$ 6,53	R\$ 979,50
2.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50		R\$ 8,87	R\$ 443,50
3.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	150		R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
4.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180		R\$ 11,33	R\$ 2.039,40
5.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180		R\$ 11,33	R\$2.039,40
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	150		R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
7.	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	1.000		R\$ 9,88	R\$ 9.880,00
8.	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITRO	200		R\$ 10,30	R\$ 2.060,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FRIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	200		R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
10.	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA-FRASCO COM 250 ML	UNID	200		R\$ 3,85	R\$ 770,00
11.	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA – FRASCO COM 250 ML	UNID	50		R\$ 3,57	R\$ 178,50
12.	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. <u>FRASCO COM 500ML</u> . APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS – REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO .	UND	800		R\$ 25,63	R\$ 20.504,00
13.	ATADURA DE CREPON 10 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750		R\$ 11,84	R\$ 8.880,00
14.	ATADURA DE CREPON 15 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750		R\$ 18,05	R\$ 13.537,50
15.	ATADURA DE CREPON 20 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750		R\$ 22,46	R\$ 16.845,00
16.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR AZUL	ROLO	20		R\$ 59,43	R\$ 1.188,60
17.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR BERGÉ	ROLO	20		R\$ 59,43	R\$ 1.188,60
18.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR PRETA	ROLO	20		R\$ 59,43	R\$ 1.188,60
19.	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR VERMELHA	ROLO	20		R\$ 59,43	R\$ 1.188,60
20.	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE	UNID	200		R\$ 5,29	R\$ 1.058,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA “U” PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.					
21.	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20		R\$ 20,33	R\$ 406,60
22.	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20		R\$ 14,00	R\$ 280,00
23.	BOTA DE UNNA 10 CM X 10 M	200	UNID		R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
24.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25%. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	1050	FRASCO		R\$ 5,53	R\$ 5.806,50
25.	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	469	FRASCO		R\$ 5,53	R\$ 2.593,57
26.	CABO PARA BISTURI Nº7.	UNID	20		R\$ 29,38	R\$ 587,60
27.	CAIXA AGULHA ACUPUNTURA 25X30 COM 100	CX	75		R\$ 44,21	R\$ 3.315,75
28.	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500		R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
29.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 59,00	R\$ 236,00
30.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 59,00	R\$ 236,00
31.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 59,00	R\$ 236,00
32.	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4		R\$ 64,75	R\$ 259,00
33.	CINTA P/ BOLSA DE GEL COSTAS E OMBROS (SEM BOLSA)	UNID	20		R\$ 124,00	R\$ 2.480,00
34.	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL DE MEMBROS E ARTICULAÇÕES (S/ BOLSA)	UNID	20		R\$ 116,67	R\$ 2.333,40
35.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	150		R\$ 24,76	R\$ 3.714,00
36.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	250		R\$ 24,93	R\$ 6.232,50
37.	COLETOR 10 ML PP BRANCO LEITOSO MONTADO/TAMPA SOB PRESSAO	UNID	4.000		R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
38.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML- UNIDADE	UNID	500		R\$ 3,02	R\$ 1.510,00
39.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO	PCT	2.000		R\$ 33,17	R\$ 66.340,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFEÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
40.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10UN PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS. NÃO CONTÉM FILAMENTOS RADIOPACOS. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; - 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); - 13 FIOS; - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GAZES 13 FI - PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	60.000		R\$ 0,72	R\$ 43.200,00
41.	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	120		R\$ 86,98	R\$ 10.437,60
42.	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO, NÃO ESTERIL COMPOSTO POR: GEL COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES (GARANTIA DE UTILIZAÇÃO COMPOSTO EM BULA ATÉ NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS ABERTO) E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85G.	UND	500		R\$ 48,33	R\$ 24.165,00
43.	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MINIMO 5	LITRO	240		R\$ 41,67	R\$ 10.000,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.					
44.	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG COM 100G	UNID	500		R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
45.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	400		R\$ 2,06	R\$ 824,00
46.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	600		R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
47.	EQUIPO DE SORO – MACROGOTAS	UNID	100		R\$ 1,92	R\$ 192,00
48.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM DECHO DE METAL, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA DE 18 A 35 CM, 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 ESTOJO DE VIAGEM E 1 PÊRA. GARATIA DE 1 ANO.	UNID	100		R\$ 458,30	R\$ 45.830,00
49.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	UNID	800		R\$ 9,39	R\$ 7.512,00
50.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	5.000		R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
51.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	300		R\$ 2,74	R\$ 822,00
52.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	3.500		R\$ 1,87	R\$ 6.545,00
53.	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL GRANDE ESTÉRIL E	UNID	500		R\$ 2,26	R\$ 1.130,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO					
54.	ÉTER ETÍLICO FRASCO DE 500ML	FRASCO	150		R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
55.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 50,67	R\$ 1.520,10
56.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 64,67	R\$ 1.940,10
57.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 79,67	R\$ 2.390,10
58.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 58,67	R\$ 1.760,10
59.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30		R\$ 56,33	R\$ 1.689,90
60.	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10		R\$ 47,80	R\$ 478,00
61.	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10		R\$ 47,80	R\$ 478,00
62.	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10		R\$ 48,70	R\$ 487,00
63.	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6		R\$ 48,70	R\$ 292,20
64.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	500		R\$ 4,52	R\$ 2.260,00
65.	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 MM	UNID	1.400		R\$ 5,47	R\$ 7.658,00
66.	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO – UNIDADE	UNID	100		R\$ 4,77	R\$ 477,00
67.	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.	UNID	30.000		R\$ 1,01	R\$ 30.300,00
68.	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	10		R\$ 38,67	R\$ 386,70
69.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE	UNID.	40.000		R\$ 1,88	R\$ 75.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

28

	CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO ACIMA DE 85 KG, CINTURA DE 130 À 150 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE					
70.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 40 À 75 KG, CINTURA DE 90 À 110 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	40.000		R\$ 1,68	R\$ 67.200,00
71.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 20 a 40 kg, e de 40 a 80cm de cintura. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	20.000		R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
72.	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO G, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 75 À 90 KG, CINTURA DE 110 À 130 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000		R\$ 1,82	R\$ 72.800,00
73.	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	400		R\$ 4,84	R\$ 1.936,00
74.	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	10		R\$ 31,18	R\$ 311,80
75.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES	CX	100		R\$ 3,03	R\$ 303,00
76.	INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA 3 HORAS CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MINIMO 06 INDICADORES .	UNID	10		R\$ 2.611,33	R\$ 26.113,30
77.	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO 3º GERAÇÃO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL EM 3 HORAS. CX COM 100 UNID	CX	20		R\$ 2.865,00	R\$ 57.300,00
78.	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	9.000		R\$ 0,81	R\$ 7.290,00
79.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM II	UNID	10		R\$ 63,00	R\$ 630,00
80.	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM III	UNID	10		R\$ 66,33	R\$ 663,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

81.	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL-0,6U/G+10MG/G COLAGENASE/CLORANFENICOL – POMADA 30 GR	UNID	500		R\$ 17,60	R\$ 8.800,00
82.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	25		R\$ 42,75	R\$ 1.068,75
83.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	25		R\$ 42,75	R\$ 1.068,75
84.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	25		R\$ 42,75	R\$ 1.068,75
85.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30		R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
86.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30		R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
87.	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	250		R\$ 25,71	R\$ 6.427,50
88.	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 70 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE.	ROLOS	675		R\$ 17,32	R\$ 11.691,00
89.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	150		R\$ 6,20	R\$ 930,00
90.	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	250		R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
91.	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML.	UNID	50		R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
92.	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	500		R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
93.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000		R\$ 52,93	R\$ 52.930,00
94.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000		R\$ 52,93	R\$ 52.930,00
95.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	500		R\$ 52,93	R\$ 26.465,00
96.	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE	UNID	12		R\$ 131,33	R\$ 1.575,96
97.	MÁSCARA TRIPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT/CX	500		R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
98.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ	UNID	4		R\$ 84,50	R\$ 338,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PULSADA					
99.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120		R\$ 65,88	R\$ 7.905,60
100	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	80		R\$ 146,03	R\$ 11.682,40
101	PAPEL PARA ECG TERMO SENSÍVEL 80MM X 30M	ROLO	90		R\$ 11,70	R\$ 1.053,00
102	PARAFINA EM BARRA DE 1 KG PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS DE TERMOTERAPIA.	kg	50		R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
103	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	500		0,59	R\$ 295,00
104	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	600		27,10	R\$ 16.260,00
105	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA- UNIDADE	UNID	50		R\$ 4,50	R\$ 225,00
106	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA - UNIDADE	UNID	50		R\$ 4,50	R\$ 225,00
107	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA – FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	600		R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
108	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	100		R\$ 38,67	R\$ 3.867,00
109	SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS (SUBSTÂNCIAS) INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS OU 30KG,	PCT	150		R\$ 45,18	R\$ 6.777,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: 75X105X0.02 CM EMBALAGEM: 100 UNIDADES					
110	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	4		R\$ 25,83	R\$ 103,32
111	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MMX0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	5.000		R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
112	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000		R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
113	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	2.000		R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
114	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000		R\$ 0,27	R\$ 810,00
115	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000		R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
116	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260		R\$ 46,08	R\$ 11.980,80
117	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR	UNID	80		R\$ 24,88	R\$ 1.990,40
118	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18 FR	UNID	80		R\$ 24,88	R\$ 1.990,40
119	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20 FR	UNID	60		R\$ 24,88	R\$ 1.492,80
120	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	38		R\$ 37,00	R\$ 1.406,00
121	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	188		R\$ 41,67	R\$ 7.833,96
122	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200		R\$ 0,91	R\$ 182,00
123	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	2.000		R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
124	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	10.000		R\$ 0,86	R\$ 8.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

125	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	2.400		R\$ 2,73	R\$ 6.552,00
126	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA FECHADO	UNID	250		R\$ 3,72	R\$ 930,00
127	TALCO ANTISSEPTICO 200GR	UNID	10		R\$ 13,45	R\$ 134,50
128	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNID	30		R\$ 18,80	R\$ 564,00
129	TERMÔMETRO DIGITAL – MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS – TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C – 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C – 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20		R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
130	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA – TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	08		R\$ 70,67	R\$ 565,36
131	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA – CAIXA COM 100 UNID.	CX	06		R\$ 125,00	R\$ 750,00
132	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	02		R\$ 37,67	R\$ 75,34
133	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	80		R\$ 5,45	R\$ 436,00
134	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFURANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS,	FRASCO	1.000		R\$ 80,63	R\$ 80.630,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	VALIDADE MÍNIMA 12 MESES					
135	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	200		R\$ 2,05	R\$ 410,00
136	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	400		R\$ 1,48	R\$ 592,00
137	MASCARA N95,SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE.	UNID	5000		R\$ 25,00	R\$ 125.000,00
138	MASCARA PFFS2 SEM VÁLVULA, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE.	UNID	5000		R\$ 14,65	R\$ 73.250,00
139	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - COM ELÁSTICO - FEMININO CX/PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	500		R\$ 24,88	R\$ 12.440,00
140	AVENTAL DE PROCEDIMENTO GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 COM MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNID	PACOTE	1000		R\$ 99,50	R\$ 99.500,00
141	CAPOTE OU AVENTAL GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS.	UNID	5000		R\$ 9,32	R\$ 46.600,00
142	FIBRASE - 1 U/G de FIBRINOLISINA+ 666 U/G DE DESOIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL - BISNAGA 30 G	UNID	500		R\$ 50,23	R\$ 25.115,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.696.928,71



ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (VERACIDADE)

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA, sob as penas da lei**, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**.

Objeto: O objeto da licitação é Registrar Preço para futura aquisição de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R\$
TOTAL						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade, UF, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

OBJETO: O objeto da licitação é Registrar Preço para futura aquisição de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

☐ MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pela secretária municipal de saúde, **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, doravante denominada **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 5.232/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, CEP _____ - _____, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Formalização de Registro de Preços para futura aquisição de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1 - Os materiais deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

2.2 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da Detentora da Ata;

2.1. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – Os preços a serem pagos são os definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2 – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Quinta** deste instrumento.



3.3 – A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

4.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento.

4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

5.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações



inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA ATA

6.1. Obrigações do Órgão Gerenciador

6.1.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Detentor da Ata, o preço, as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.



6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

6.1.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

7.2. Obrigações do Detentor da Ata

7.2.1. Oferecer o produto obedecendo rigorosamente ao disposto nesta Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata;

7.2.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

7.2.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 001/2020;

7.2.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto a aceitação ou não do fornecimento de serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - A DENTENTORA DA ATA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2 Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a DENTENTORA DA ATA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação ao GERENCIADOR DA ATA em reparar os danos causados;



e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

9.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a DENTENTORA DA ATA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.5. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a DENTENTORA DA ATA, justificando a medida.

9.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.7. Poderá, ainda, a DENTENTORA DA ATA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



§ 4º - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

13.2 – E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DA ATA

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
143	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	150			
144	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50			
145	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	150			
146	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180			
147	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180			
148	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	150			
149	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)	LITRO	1.000			
150	ALCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)	LITRO	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

151	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	200			
152	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA-FRASCO COM 250 ML	UNID	200			
153	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA – FRASCO COM 250 ML	UNID	50			
154	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. <u>FRASCO COM 500ML</u> . APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS – REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO .	UND	800			
155	ATADURA DE CREPON 10 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750			
156	ATADURA DE CREPON 15 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750			
157	ATADURA DE CREPON 20 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750			
158	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR AZUL	ROLO	20			
159	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR BERGE	ROLO	20			
160	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR PRETA	ROLO	20			
161	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR VERMELHA	ROLO	20			
162	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE	UNID	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA “U” PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.					
163	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20			
164	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20			
165	BOTA DE UNNA 10 CM X 10 M	200	UNID			
166	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25%. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	1050	FRASCO			
167	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	469	FRASCO			
168	CABO PARA BISTURI Nº7.	UNID	20			
169	CAIXA AGULHA ACUPUNTURA 25X30 COM 100	CX	75			
170	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500			
171	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
172	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
173	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
174	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
175	CINTA P/ BOLSA DE GEL COSTAS E OMBROS (SEM BOLSA)	UNID	20			
176	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL DE MEMBROS E ARTICULAÇÕES (S/ BOLSA)	UNID	20			
177	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	150			
178	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	250			
179	COLETOR 10 ML PP BRANCO LEITOSO MONTADO/TAMPA SOB PRESSAO	UNID	4.000			
180	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML- UNIDADE	UNID	500			
181	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO	PCT	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFEÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
182	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10UN PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS. NÃO CONTÉM FILAMENTOS RADIO PACOS. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; - 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); - 13 FIOS; - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GAZES 13 FI - PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	60.000			
183	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	120			
184	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO, NÃO ESTERIL COMPOSTO POR: GEL COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES (GARANTIA DE UTILIZAÇÃO COMPOSTO EM BULA ATÉ NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS ABERTO) E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85G.	UND	500			
185	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MINIMO 5	LITRO	240			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.					
186	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG COM 100G	UNID	500			
187	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	400			
188	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	600			
189	EQUIPO DE SORO – MACROGOTAS	UNID	100			
190	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM DECHO DE METAL, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEN (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA DE 18 A 35 CM, 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 ESTOJO DE VIAGEM E 1 PÊRA. GARATIA DE 1 ANO.	UNID	100			
191	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	UNID	800			
192	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	5.000			
193	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	300			
194	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	3.500			
195	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL GRANDE ESTÉRIL E	UNID	500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO					
196	ÉTER ETÍLICO FRASCO DE 500ML	FRASCO	150			
197	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
198	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
199	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
200	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
201	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
202	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
203	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
204	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
205	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6			
206	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	500			
207	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 MM	UNID	1.400			
208	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO – UNIDADE	UNID	100			
209	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.	UNID	30.000			
210	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	10			
211	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE	UNID.	40.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO ACIMA DE 85 KG, CINTURA DE 130 À 150 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE					
212	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 40 À 75 KG, CINTURA DE 90 À 110 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	40.000			
213	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 20 a 40 kg, e de 40 a 80cm de cintura. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	20.000			
214	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO G, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 75 À 90 KG, CINTURA DE 110 À 130 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000			
215	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	400			
216	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	10			
217	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES	CX	100			
218	INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA 3 HORAS CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MINIMO 06 INDICADORES .	UNID	10			
219	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO 3º GERAÇÃO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL EM 3 HORAS. CX COM 100 UNID	CX	20			
220	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	9.000			
221	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM II	UNID	10			
222	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM III	UNID	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

223	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL-0,6U/G+10MG/G COLAGENASE/CLORANFENICOL – POMADA 30 GR	UNID	500			
224	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	25			
225	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	25			
226	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	25			
227	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30			
228	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30			
229	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	250			
230	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 70 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE.	ROLOS	675			
231	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	150			
232	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	250			
233	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML.	UNID	50			
234	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	500			
235	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000			
236	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000			
237	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	500			
238	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE	UNID	12			
239	MÁSCARA TRIPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT/CX	500			
240	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ	UNID	4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PULSADA					
241	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120			
242	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	80			
243	PAPEL PARA ECG TERMO SENSÍVEL 80MM X 30M	ROLO	90			
244	PARAFINA EM BARRA DE 1 KG PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS DE TERMOTERAPIA.	kg	50			
245	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	500			
246	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	600			
247	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA- UNIDADE	UNID	50			
248	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA - UNIDADE	UNID	50			
249	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA – FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	600			
250	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	100			
251	SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS (SUBSTÂNCIAS) INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS OU 30KG,	PCT	150			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: 75X105X0.02 CM EMBALAGEM: 100 UNIDADES					
252	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	4			
253	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MMX0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	5.000			
254	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
255	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	2.000			
256	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
257	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
258	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260			
259	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR	UNID	80			
260	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18 FR	UNID	80			
261	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20 FR	UNID	60			
262	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	38			
263	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	188			
264	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200			
265	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	2.000			
266	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	10.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

267	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	2.400			
268	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA FECHADO	UNID	250			
269	TALCO ANTISSEPTICO 200GR	UNID	10			
270	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNID	30			
271	TERMÔMETRO DIGITAL – MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS – TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C – 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C – 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20			
272	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA – TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	08			
273	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA – CAIXA COM 100 UNID.	CX	06			
274	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	02			
275	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	80			
276	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFURANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS,	FRASCO	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	VALIDADE MÍNIMA 12 MESES					
277	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	200			
278	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	400			
279	MASCARA N95,SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE.	UNID	5000			
280	MASCARA PFFS2 SEM VÁLVULA, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PECA FILTRANTE.	UNID	5000			
281	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL - COM ELÁSTICO - FEMININO CX/PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	500			
282	AVENTAL DE PROCEDIMENTO GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 COM MANGA LONGA - PACOTE COM 10 UNID	PACOTE	1000			
283	CAPOTE OU AVENTAL GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS.	UNID	5000			
284	FIBRASE - 1 U/G de FIBRINOLISINA+ 666 U/G DE DESOXIRRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL - BISNAGA 30 G	UNID	500			



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 0XX/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA_____

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pela secretária municipal de saúde, **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Empresa _____, com sede _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal _____, residente _____, portador de CPF nº _____ e CI _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 2.588/2020 e ATA de Registro de Preços nº XX/2020, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Aquisição de material para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O **Valor Global** do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (_____), sendo o preço unitário constante no ANEXO ÚNICO.

2.2. – O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.

2.3. - No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto lícitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1 - Os materiais deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da Detentora da Ata;



3.3. Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

CLAÚSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato e da conta do banco da empresa para depósito.

4.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia das certidões de regularidades Fiscais e Trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento.

4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada ou elevada qualquer penalidade prevista no contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde a saber:

SEMSA

Órgão: XXX – Unidade: XXXX – Programa de trabalho: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXX – Fonte: XXXXXXXX

Ficha: XXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do contrato dar-se-á até 31/12/20XX, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Contrato;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais, assumindo o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- d) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- e) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- f) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- g) Substituir no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as



amostras apresentadas e aprovadas;

h) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;

i) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA no prazo até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.

b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes neste Contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;

e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;

f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;

d) Declaração de inidoneidade.

9.2 Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;

b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais.

9.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.



9.5. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

9.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.7. Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo da Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.1.1 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que será nomeado por portaria e anexado ao Contrato.

11.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES XX de XXXXXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: _____ 2 NOME: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PCT	150			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML	LITRO	50			
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	150			
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180			
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X8, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	180			
6	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADES	CX	150			
7	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)	LITRO	1.000			
8	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)	LITRO	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FRIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL	ROLO	200			
10	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA-FRASCO COM 250 ML	UNID	200			
11	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA – FRASCO COM 250 ML	UNID	50			
12	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. <u>FRASCO COM 500ML</u> . APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS – REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO .	UND	800			
13	ATADURA DE CREPON 10 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750			
14	ATADURA DE CREPON 15 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750			
15	ATADURA DE CREPON 20 CM 4,5 METROS ESTICADA – COMPOSIÇÃO: 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIESTER – 13 FIOS – ISENTA DE FIOS SOLTOS PCTE C/ 12 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO(ENTREGAR AMOSTRA E FICHA TECNICA).	PCT	750			
16	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR AZUL	ROLO	20			
17	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR BERGE	ROLO	20			
18	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR PRETA	ROLO	20			
19	BANDAGEM ELÁSTICA MACROLIFE KINESIO TAPE 5 CM X 5M COR VERMELHA	ROLO	20			
20	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE	UNID	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA; PONTO DE COLETA; PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO; TIRA DE AMBULAÇÃO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA “U” PARA FIXAÇÃO AO LEITO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA; BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL.					
21	BOLSA TÉRMICA GEL GRANDE INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20			
22	BOLSA TÉRMICA GEL PEQUENA INDICADA PARA COMPRESSA QUENTE E GELADA.	UNID	20			
23	BOTA DE UNNA 10 CM X 10 M	200	UNID			
24	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25%. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	1050	FRASCO			
25	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FRASCO DE 20 ML.	469	FRASCO			
26	CABO PARA BISTURI Nº7.	UNID	20			
27	CAIXA AGULHA ACUPUNTURA 25X30 COM 100	CX	75			
28	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO, CAPACIDADE 13 LITROS	UNID	500			
29	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 18G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
30	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 20G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
31	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 22G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
32	CATETER INTRAVENOSO TAMANHO 24G, ESTÉRIL, USO ÚNICO – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	4			
33	CINTA P/ BOLSA DE GEL COSTAS E OMBROS (SEM BOLSA)	UNID	20			
34	CINTA PARA BOLSA DE GELO FLEXÍVEL DE MEMBROS E ARTICULAÇÕES (S/ BOLSA)	UNID	20			
35	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	150			
36	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 1,000ML 2% - EMBALAGEM EM FRASCO DE 1.000ML, CONTENDO INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	UNID	250			
37	COLETOR 10 ML PP BRANCO LEITOSO MONTADO/TAMPA SOB PRESSAO	UNID	4.000			
38	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML- UNIDADE	UNID	500			
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO	PCT	2.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFEÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
40	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7.5CM X 7.5CM COM 10UN PRODUZIDO COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS. NÃO CONTÉM FILAMENTOS RADIOPACOS. ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL; - 7,5 X 7,5 CM (DOBRADA); - 13 FIOS; - 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; - 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; - ESTÉRIL; - ATÓXICA; - APIROGÊNICA; - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GAZES 13 FI - PRODUTO COM VALIDADE.	PCT	60.000			
41	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA, TIPO QUEIJO, 91M X 91CM, 13 FIOS, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, MACIO, NEUTRO, BRANQUEADAS, ISENTAS DE AMIDO, DEXTRINA, ALVEJANTE ÓPTICO E POSSUIR PH DE 5,0 A 8,0 IMPUREZAS, DOBRAS CONFECCIONADAS TODAS PARA DENTRO, NÃO APRESENTANDO FIOS SOLTOS E FIAPOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA NBR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	120			
42	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO, NÃO ESTERIL COMPOSTO POR: GEL COMPOSTO POR AGUA PURIFICADA, CARBÔMERO 940, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, CONSERVANTES (GARANTIA DE UTILIZAÇÃO COMPOSTO EM BULA ATÉ NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS ABERTO) E CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85G.	UND	500			
43	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MINIMO 5	LITRO	240			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE – REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.					
44	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 23,2 MG COM 100G	UNID	500			
45	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	400			
46	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	600			
47	EQUIPO DE SORO – MACROGOTAS	UNID	100			
48	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM DECHO DE METAL, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEN (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA DE 18 A 35 CM, 1 MANÔMETRO, 1 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 1 ESTOJO DE VIAGEM E 1 PÊRA. GARATIA DE 1 ANO.	UNID	100			
49	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	UNID	800			
50	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	5.000			
51	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	300			
52	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO INDIVIDUALMETE	UNID	3.500			
53	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL GRANDE ESTÉRIL E	UNID	500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	LUBRIFICADO, SISTEMA DE BORBOLETA, EMBALADO					
54	ÉTER ETÍLICO FRASCO DE 500ML	FRASCO	150			
55	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
56	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
57	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
58	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
59	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	30			
60	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
61	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
62	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	10			
63	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24	CX	6			
64	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	500			
65	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 MM	UNID	1.400			
66	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO – UNIDADE	UNID	100			
67	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE.	UNID	30.000			
68	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITRO	10			
69	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE	UNID.	40.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

68

	CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO ACIMA DE 85 KG, CINTURA DE 130 À 150 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE					
70	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO M, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 40 À 75 KG, CINTURA DE 90 À 110 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID.	40.000			
71	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA, TAMANHO P, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 20 a 40 kg, e de 40 a 80cm de cintura. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	20.000			
72	FRALDA GERIATRICA, TAMANHO G, INCONTINÊNCIA SEVERA, GEL SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, FORMATO E MANTA ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE, PESO DE 75 À 90 KG, CINTURA DE 110 À 130 CM. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	UNID	40.000			
73	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	400			
74	GLICERINA LIQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML	LITRO	10			
75	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES	CX	100			
76	INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO DE LEITURA RAPIDA 3 HORAS CAPACIDADE PARA INCUBAR NO MINIMO 06 INDICADORES.	UNID	10			
77	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO 3º GERAÇÃO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE LEITURA FINAL EM 3 HORAS. CX COM 100 UNID	CX	20			
78	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	9.000			
79	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM II	UNID	10			
80	KIT DE CABO DE PACIENTE PARA APARELHO NEURIDYM III	UNID	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

81	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL-0,6U/G+10MG/G COLAGENASE/CLORANFENICOL – POMADA 30 GR	UNID	500			
82	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	25			
83	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	25			
84	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	25			
85	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30			
86	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	30			
87	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	250			
88	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRAS LONGAS, PICOTADO, ROLO COM 50M X 70 CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE.	ROLOS	675			
89	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML	FRASCO	150			
90	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS	TUBO	250			
91	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO COM 50 ML.	UNID	50			
92	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5; LUBRIFICACAO: SEM PO; EM LATEX NATURAL, ESTERELIZADA PELO PROCESSO DE RAO GAMA COBALTO 60, SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA NATURAL, SEM PO, ESPESSURA MEDIA, 0.21MM, 280MM DE COMPRIMENTO. NUMERACAO DE ACORDO COM O PADRAO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADO SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERELIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNID	500			
93	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000			
94	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	1.000			
95	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UNIDADE	CX	500			
96	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE	UNID	12			
97	MÁSCARA TRIPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE OU CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT/CX	500			
98	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS LASER E LUZ	UNID	4			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PULSADA					
99	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	120			
100	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	ROLO	80			
101	PAPEL PARA ECG TERMO SENSÍVEL 80MM X 30M	ROLO	90			
102	PARAFINA EM BARRA DE 1 KG PARA TRATAMENTOS ESPECÍFICOS DE TERMOTERAPIA.	kg	50			
103	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML	UNID	500			
104	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	600			
105	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA- UNIDADE	UNID	50			
106	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA - UNIDADE	UNID	50			
107	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA – FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	600			
108	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	100			
109	SACO DE LIXO PARA DESCARTE DE RESÍDUOS (SUBSTÂNCIAS) INFECTANTES CAPACIDADE DE 100 LITROS OU 30KG,	PCT	150			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. A SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). TAMANHO: 75X105X0.02 CM EMBALAGEM: 100 UNIDADES					
110	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	4			
111	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 100 U LONGA 1 ML COM AGULHA 29 G DE 12,7 MMX0,33, ESCALA COM MARCAÇÃO ÚNICA, NÚMEROS COM CARACTERES GRANDES E TRAÇOS FIRMES AGULHA FIXA, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO E AJUSTE, BISEL TRIFACETADO, INTEGRALMENTE SILICONIZADA, PAREDES FINAS COM MAIOR DIÂMETRO INTERNO. MODELO U100 DE ACORDO COM A NR32.	UNID	5.000			
112	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
113	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	2.000			
114	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
115	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA DE ACORDO COM A NR32.	UNID	3.000			
116	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260			
117	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR	UNID	80			
118	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18 FR	UNID	80			
119	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20 FR	UNID	60			
120	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 10 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	38			
121	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF 12 FR, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE, RADIOPACA, COM GRADUAÇÃO, COM CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL	UNID	188			
122	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08	UNID	200			
123	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10	UNID	2.000			
124	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	UNID	10.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

125	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO	UNID	2.400			
126	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA FECHADO	UNID	250			
127	TALCO ANTISSEPTICO 200GR	UNID	10			
128	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO	UNID	30			
129	TERMÔMETRO DIGITAL – MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO; MATERIAL: PLÁSTICO OS COMPRIMENTO DO CABO: +/- 2,5 A 3M PILHAS: 1,5 VOLTS – TAMANHO AAA FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: -20°C – 70°C/°F FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50°C – 70°C/°F RESOLUÇÃO: 0,1°C/°F PRECISÃO: +/- 1°C/°F GARANTIA: 12 MESES	UNID	20			
130	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA – TIPO CAPELA DE MÁXIMA E MÍNIMA, REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. QUE FORNEÇA TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO. - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA; - BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL); - USO INTERNO E EXTERNO; - ESCALA: -25°C / +35°C; - DIVISÃO: 1°C; - PRECISÃO: ± 1°C; - ENCHIMENTO: MERCÚRIO (HG); - LIMITE DE ERRO: +/- 1°C GARANTIA: 12 MESES	UNID	08			
131	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA – CAIXA COM 100 UNID.	CX	06			
132	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	02			
133	VASELINA LÍQUIDA ALMOTOLIA COM 100 ML	FRASCO	80			
134	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS,	FRASCO	1.000			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	VALIDADE MÍNIMA 12 MESES					
135	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	200			
136	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNID	400			
137	MASCARA N95, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE.	UNID	5000			
138	MASCARA PFFS2 SEM VÁLVULA, SEMI FACIAL, FILTRANTE, FORMATO EM CONCHA, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, RESISTENTE A FLUIDOS. FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E GRAMPO DE AJUSTE NASAL; ABSORÇÃO QUE FILTRA MICROORGANISMOS, PARTÍCULAS E 95% DE AEROSSÓIS DE ATÉ 0,3 MICRA, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CONTRA DOENÇAS TRANSMITIDAS POR AEROSSÓIS. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA PEÇA FILTRANTE.	UNID	5000			
139	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL – COM ELÁSTICO – FEMININO CX/PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	500			
140	AVENTAL DE PROCEDIMENTO GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 COM MANGA LONGA – PACOTE COM 10 UNID	PACOTE	1000			
141	CAPOTE OU AVENTAL GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2 (MANGAS LONGAS, PUNHO DE MALHA OU ELÁSTICO E ABERTURA POSTERIOR. CONFECCIONADO DE MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ATÓXICO, HIDRO/HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO, COM BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS E RESISTENTE, PROPORCIONAR BARREIRA ANTIMICROBIANA EFETIVA (TESTE DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA - BFE), ALÉM DE PERMITIR A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES COM CONFORTO). VÁRIOS TAMANHOS.	UNID	5000			
142	FIBRASE – 1 U/G de FIBRINOLISINA+ 666 U/G DE DESOXIRIBONUCLEASE E 10MG/G DE CLORANFENICOL – BISNAGA 30 G	UNID	500			